



### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

<b>Publicações</b> .....	2
Extrato de Adjudicação/Homologação .....	2

### Município de Guairá

<b>Departamento de Atos Normativos</b> .....	3
Decretos .....	3
Extratos .....	15
Portarias .....	16
<b>Departamento Municipal De Trânsito</b> .....	29
Avisos, Comunicados e Informações Diversas .....	29
<b>Diretoria de Educação, Cultura e Esportes</b> .....	30
Bolsa de Estudo .....	30
<b>Licitações e Contratos</b> .....	41
Aviso de Licitação .....	41
Avisos .....	42
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos	
Aditivos .....	43
Extrato de Contrato .....	46
Ratificação .....	47

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guairá

### Publicações

#### Extrato de Adjucação/Homologação



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/00001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guairá-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2023

Pregão Presencial nº 06/2023

Sistema de Registro de Preços nº 04/2023

OBJETO: Registro de preços em ata para, a critério da Autarquia Municipal, contratar empresa para fornecimento de combustível de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da frota de veículos do Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

JOSÉ MAURO CAPUTI JÚNIOR, diretor do Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, no uso de suas atribuições legais, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, em favor da empresa AUTO POSTO AVENIDA DE GUAIRA LTDA os itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 339.189,84 (trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Guairá/SP, 15 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
**José Mauro Caputi Júnior**  
Diretor



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



#### DECRETO 6821, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guairá – CONDEG.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guairá - CONDEG, com atribuições constantes na Lei Ordinária Municipal nº 2345/2008 e suas alterações, para o período 2023/2024:

**I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria do Desenvolvimento Econômico):**

Titular: Vamberto Silva Ribeiro  
Suplente: Vera Maria de Araújo Chapela

**II - Coordenadoria da Agricultura e Abastecimento (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente):**

Titular: Elynês Salomão Antonelli  
Suplente: Estéfane L. Siqueira

**III - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria de Obras):**

Titular: José Milton Vilela Nogueira  
Suplente: Said Abou Hammine Filho

**IV - Secretaria de Justiça (Atualizada pela Lei 3159/2023 – Diretoria de Justiça e Segurança Pública):**

Titular: Adalberto Omoto  
Suplente: Cassiane de Melo Fernandes

**V - Sindicato Rural de Guairá:**

Titular: Mario Sergio Silvério  
Suplente: Renato Massaro Sobrinho

**VI - Departamento de Água e Esgoto de Guairá – DEAGUA:**

Titular: José Mauro Caputi Junior  
Suplente: Lucas Soares Eleodoro

**VII - Representante do SEBRAE-SP (Posto de Guairá):**

Titular: Mara Cristina dos Santos  
Suplente: Vanilda da Silva



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**VIII - Diretoria de Finanças:**

Titular: Carlos Doniseti de Souza Vilela

Suplente: Cleber Sander Ferreira

**IX – Representante do Banco do Povo:**

Titular: Josias Domingos Silva

Suplente: Alessandro da Silva

**X - Representante da Câmara Municipal de Guaíra:**

Titular: Ricardo Lelis Lopes

Suplente: Heber Gomes de Assis

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 6106/2021 e 6369/2022.

Município de Guaíra, 09 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6823 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Rogério Pereira de Souza, Maurício Alves da Silva e Izamara Pereira Paterra**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 174/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6795/2023.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



#### DECRETO 6824 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Nomeia Comissão de Julgamento e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Flávia Ferreira da Silva, Letícia Sarri e Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, sob a presidência da primeira, a Comissão de Julgamento, referente ao Processo nº 174/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5034/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % a Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6794/2023.

Município de Guaíra, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6825 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia Comissão de Julgamento e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Rogério Pereira de Souza, Flávia Ferreira da Silva e Izamara Pereira Paterra**, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Julgamento, referente ao Processo nº 181/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto a aquisição de insumos médicos e hospitalares.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % a Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto 6788/2023.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6826 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Wine Claudina de Barros Moura, Vanderléia de Oliveira Silvério e Andessilva Ribeiro da Silva**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 181/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: aquisição de insumos médicos e hospitalares.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6789/2023.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6820, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3074 DE 13/07/2022 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Artigo 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1883  
Ano 2023  
Página 10 de 48

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



LOCAL: 01 01 02 01	PODER EXECUTIVO PROCURADORIA MUNICIPAL	
Ficha: 17 3.3.90.39.00	03.092.0008.2003.0000 Defesa dos Interesses do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.000,00
LOCAL: 01 01 02 02	PODER EXECUTIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Ficha: 34 3.3.90.30.00	06.182.0009.2005.0000 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
LOCAL: 01 01 04 01	PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ficha: 69 3.3.90.93.00	04.123.0002.2102.0000 Encargos Gerais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00
Ficha: 77 3.3.90.30.00	04.123.0005.2015.0000 Administração Financeira MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
LOCAL: 01 01 05 04	PODER EXECUTIVO SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha: 138 4.4.90.52.00	15.452.0011.1002.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	2.000,00
Ficha: 10315 3.3.90.30.00	15.452.0011.2022.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
LOCAL: 01 01 05 05	PODER EXECUTIVO SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Ficha: 10015 3.3.90.30.00	15.452.0011.2023.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
LOCAL: 01 01 05 06	PODER EXECUTIVO GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
Ficha: 176 3.3.90.30.00	15.451.0011.2025.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
LOCAL: 01 01 06 03	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 260 3.3.90.18.00	12.364.0012.2042.0000 Ensino Superior e Profissional	60.000,00
LOCAL: 01 01 06 03	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
LOCAL: 01 01 06 04	PODER EXECUTIVO TRANSPORTE ESCOLAR	

Página 2 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1883  
Ano 2023  
Página 11 de 48

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Ficha: 267	12.361.0006.2044.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de	8.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 271	12.361.0006.2044.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de	9.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 07 04		DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
Ficha: 442	10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	10.000,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	
LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 08 03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
Ficha: 545	14.243.0010.2085.0000	Planejamento, Organização e Coordenação	12.050,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 09 01		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ficha: 555	11.691.0017.1002.0000	Desenvolvimento Economico	280.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 10 03		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 625	18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	42.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 827	18.542.0025.1027.0000	Gestão Ambiental	6.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 12 01		GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:663	04.122.0010.2009.0000	Planejamento, Organização e Coordenação	3.100,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			501.450,00

## REDUÇÕES

LOCAL: 01		PODER EXECUTIVO	
01 01 01		CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
Ficha: 4	04.124.0007.2002.0000	Gestão do Controle Interno	-4.800,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1883  
Ano 2023  
Página 12 de 48

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
Ficha: 7	03.092.0008.1002.0000 Defesa dos Interesses do Municipio	-8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Ficha: 28	06.181.0009.1002.0000 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacio	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 04 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ficha: 70	04.123.0005.1000.0000 Administração Financeira	-2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 04	SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	
Ficha: 147	15.452.0011.2022.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu	-2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 06	GESTÃO DE INFRAESTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE	
PRÓPRIOS		
Ficha: 174	15.451.0011.1034.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu	-31.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 851	15.451.0011.1016.0000 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pu	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 06 02	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 240	12.365.0006.2036.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q	-68.000,00
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
0106 02	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 06 04	TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha:268	12.361.0006.2044.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q	-9.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 04	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	

Página 4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1883  
Ano 2023  
Página 13 de 48

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Ficha: 440 10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
Ficha: 546 14.243.0010.2085.0000	Planejamento, Organização e Coordenação	-5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 548 14.243.0010.2085.0000	Planejamento, Organização e Coordenação	-7.050,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 03	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 630 18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	-42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 864 18.542.0025.1002.0000	Gestão Ambiental	-6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 652 04.122.0003.1040.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-280.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL	
Ficha: 666 04.131.0003.1002.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-3.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-501.450,00



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO 6822 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída por **Mileide Pinto Fernandes, Leticia Maria Gerin e Juliano Aparecido Rocha Rodrigues**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 97/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de acolhimento institucional – residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Extratos



### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Extrato de Repasse de Recursos Federais  
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

15/08/2023

FNDE-Fundo Nac. Des. Educação – Progr.Nac. Aliment.Escolar – R\$ 108.815,00  
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 180.167,49



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 13.015, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Concede gratificação por graduação em nível superior a servidora que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora, **Patricia Gambirasi Cipriano**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 11 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.016 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

#### **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

*Considerando o Ofício Especial da Zeladoria Municipal que apontou irregularidades na carroceria do veículo placa CMW-0098;*

#### **RESOLVE E DETERMINA:**

**Art. 1º** - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no "art. 129 – São deveres do funcionário, entre outros condizentes com sua condição", da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, s.m.j., especificamente no inciso "III – desempenhar com zelo os trabalhos de que for incumbido", "VIII – zelar pela economia de material e pela conservação do que for confiado a sua guarda", em desfavor do servidor público municipal A.L.O., estando sujeito às penalidades previstas no artigo 137, Incisos: I (advertência), II (repreensão), III (multa), IV (suspensão), V (demissão), com aplicação dos Artigos 138 a 144, 147, 148, 150, 151, 152, 159 a 178, todos da LCM nº 2.040/2002.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais: **Zuleica Marques Figueiredo Borges, Raissa Nogueira Fornel e Cleber Sander Ferreira**, sob a presidência da primeira, apurar os fatos apresentados através do Ofício mencionado.

**Art. 3º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim pelo quais nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo as partes ser notificadas/citadas para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, podendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais determino, desde já, o sigilo do nome dos servidores públicos, publicando-se apenas as iniciais de eventuais ex-servidores e servidores referidos.

**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração.



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Adriana Cristina de Oliveira Blasque**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 a 13/05/2023 que serão gozados no período de 18/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 2º** - A servidora **Ananda Damião de Souza**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Daniela de Almeida**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021 que serão gozados no período de 21/08/2023 a 04/09/2023.

**Art. 5º** - Ao servidor **Everton Robert Pio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 que serão gozados no período de 21/08/2023 a 09/09/2023.

**Art. 6º** - A servidora **Ligia Aparecida Junior**, Educadora Infantil, Padrão 10, designada Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 7º** - Ao servidor **Marco Vinícius Ferreira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2022 a 16/03/2023 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 8º** - Ao servidor **Paulo Henrique Freire Prado**, Médico Pediatra, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 9º** - Ao servidor **Reginaldo Furquini**, Motorista, Padrão 10, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/10/2012 a 25/10/2013 que serão gozados no período de 22/08/2023 a 10/09/2023.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.018, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Adriano Andrade da Silva, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, **Adriano Andrade da Silva**, Agente Operacional de Frotas de Veículos, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, para entre os dias 22/08/2023 a 10/09/2023, exercer o cargo de Motorista, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo, Reginaldo Furquini, o qual encontra-se de férias.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.019, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Alessandro Ferreira da Cunha, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, Alessandro Ferreira da Cunha, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Administração e Planejamento, para entre os dias 22/08/2023 a 10/09/2023, exercer o cargo de Agente Operacional de Frotas de Veículos, Padrão 09, Nível IA – da Diretoria de Administração e Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Adriano Andrade da Silva.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 14 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.020 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Dirce Ioshie Nomura de Oliveira**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 22/07/2007 a 21/07/2012, que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 2º** - A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, designada Assessora do PAE, FG4, Nível IIIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/08/2012 a 31/07/2017 que serão gozados no período de 23/08/2023 a 06/09/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da*

*Silva Junior*

*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaيرا.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaيرا.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.021 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Gestor de Parceria do Processo 174/2023 e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada Wine Claudina de Barros Moura, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, como gestora do Processo nº 174/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa de Misericórdia de Guaíra.

**Parágrafo Único.** A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 12.937/2023.

Município de Guaíra, 14 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos*  
*Normativos*



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.022, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Gestor de Parceria do Processo 181/2023 e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Maurício Alves da Silva, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, como gestor do Processo nº 181/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto a aquisição de insumos médicos e hospitalares.

**Parágrafo Único.** A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 12.925/2023.

Município de Guaíra, 14 de agosto de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
*Chefe do Departamento de Atos*  
*Normativos*



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“Exonera o servidor Ueslei da Silva Rodrigues, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, Ueslei da Silva Rodrigues, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 15/08/2023, do cargo de Chefe de Gestão de Frotas, da Diretoria de Administração e Planejamento - Anexo II - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, cargo no qual foi nomeado pelas Portarias nº 12.113/2022 e 12.199/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.024, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Tamires da Silva Vieira, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora, **Tamires da Silva Vieira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IA – da Diretoria de Finanças, para entre os dias 18/08/2023 a 06/09/2023, exercer o cargo de Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Marco Vinícius Ferreira, o qual encontra-se no gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.025, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Designa Ronaldo da Silva para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Parques e Jardins, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado, o servidor municipal efetivo **Ronaldo da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, para a partir de 16/08/2023, exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Parques e Jardins, Padrão FG2, Nível IIIE, da Zeladoria Municipal, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 15 de agosto de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento Municipal De Trânsito

##### Avisos, Comunicados e Informações Diversas

Segurança no trânsito: uma questão de responsabilidade e cidadania

O trânsito é um espaço compartilhado por diferentes tipos de veículos e pedestres, que devem conviver de forma harmônica e respeitosa. No entanto, muitas vezes essa convivência é marcada por conflitos, acidentes e mortes, que poderiam ser evitados se houvesse mais atenção, respeito às leis e normas e consciência dos riscos envolvidos.

A falta de atenção é um dos principais fatores que contribuem para a ocorrência de acidentes no trânsito. Muitos motoristas e pedestres se distraem com o celular, o rádio, a conversa ou outras atividades que desviam o foco da via. Essa distração pode causar colisões, atropelamentos, saídas de pista e outras situações perigosas, que podem resultar em ferimentos graves ou fatais.

O respeito às leis e normas de trânsito também é essencial para garantir a segurança de todos os envolvidos. As regras existem para ordenar o fluxo de veículos e pessoas, evitar conflitos e garantir a prioridade de quem tem mais vulnerabilidade. Por isso, é importante respeitar os limites de velocidade, as sinalizações, as faixas de pedestres, as preferências e as normas de ultrapassagem, estacionamento e uso de equipamentos de segurança.

As reincidências em infrações de trânsito são outro problema que compromete a boa utilização das vias urbanas, rurais e viárias. Muitos condutores insistem em cometer as mesmas infrações, mesmo após serem multados ou advertidos. Essa atitude demonstra um desrespeito à lei, à vida e aos direitos dos demais usuários do trânsito. Além disso, as reincidências aumentam as chances de acidentes e podem levar à suspensão ou cassação da carteira de habilitação.

Outra questão que interfere no bom convívio entre os usuários do trânsito é a utilização indevida das vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência. Essas vagas são destinadas a garantir a acessibilidade e a mobilidade desses grupos, que têm prioridade legal e necessidades especiais. No entanto, muitas pessoas que não são idosas ou deficientes, ou que não possuem o cartão exigido por lei para a utilização dessas vagas, ocupam esses espaços de forma irregular e desrespeitosa. Essa atitude prejudica os direitos das pessoas que realmente precisam dessas vagas e gera conflitos e multas no trânsito.

Em suma, a segurança no trânsito depende da responsabilidade e da cidadania de todos os que transitam pelas vias. Se cada um respeitar as leis e normas vigentes, observar as regras de trânsito existentes no Brasil e ter atenção e cuidado com os demais, certamente o trânsito será mais seguro, pacífico e democrático. Assim, todos poderão usufruir do direito de ir e vir com dignidade e bem-estar.



## Município de Guairá

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Bolsa de Estudo



### Instruções para inscrição das Bolsas de Estudos – segundo semestre 2023

Inscrições e entrega dos documentos no período de 21 a 25/08/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria Municipal de Educação - Rua 8 nº 1400 – Bom Jesus.

O Manual de Inscrições segue abaixo, contendo todas as orientações.

- A relação de documentos a serem providenciados encontra-se nas páginas 4, 5 e 6 do Manual.
- Imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (páginas 7 a 10), colar uma foto 3x4 no local indicado, (**não preencher o número de inscrição, isso é controle interno**), colocar a Ficha dentro de um envelope, juntamente com os documentos.
- Na frente do envelope, colocar o nome do aluno e o da instituição de ensino (faculdade ou curso técnico).
- Entregar o envelope na Diretoria Municipal de Educação.
- **Não esqueça de trazer sua caneta, para assinar sua inscrição.**

Confira atentamente toda a documentação antes de entregar, para evitar a desclassificação por falta de documentos.



## Município de Guará

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Bolsa de Estudo



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guará / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



**2º Semestre 2023**

**MANUAL DO CANDIDATO  
BOLSA DE ESTUDOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP  
Acompanha Ficha de Inscrição**

**NÃO DEIXE PARA TRAZER OS DOCUMENTOS NO ÚLTIMO DIA!  
VOCÊ PODE NÃO TER TEMPO DE PROVIDENCIAR OS  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS!**

**21 a 25/08/2023 - Inscrições e entrega dos documentos das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

**Local: Rua 8 nº 1400 – Diretoria Municipal de Educação**

**Informações: (17) 3331-6367 / 3331-8257**



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: [secretaria.guaيرا.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaيرا.bolsas@gmail.com)



## IMPORTANTE:

- 1 – Leia com muita atenção o Regulamento a seguir.
- 2 – Preencha corretamente a Ficha de Inscrição, e não se esqueça de colar uma foto 3x4 no local indicado.
- 3 – A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**
- 4 – Todos os documentos deverão ser entregues em envelope com identificação do aluno e da instituição de ensino.**
- 5 – Os documentos entregues não serão devolvidos, em hipótese alguma, mesmo que o aluno não seja contemplado com a Bolsa, pois ficam arquivados para efeito de fiscalização.**
- 6 – Se o aluno quiser mudar de curso ou de faculdade, é necessário entrar em contato com a Diretoria de Educação para maiores esclarecimentos.



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA 2023

### PARTE I - Da Finalidade

1 – A Bolsa de Estudos, que é destinada para alunos que não têm qualquer outro benefício do tipo (exceto o PróUni), compreende os seguintes auxílios:

1.1 – Auxílio-mensalidade – concedido a estudantes matriculados em Instituições de Ensino não gratuitas **conveniadas com a Prefeitura**, que será de 20% do valor da mensalidade do curso, de acordo com o perfil sócio econômico do estudante (o valor correspondente ao da Faculdade é de acordo com o percentual de cada Instituição separadamente e será somado aos 20% da Prefeitura).

1.2 - Auxílio-manutenção (ajuda de custo) – concedido a estudantes matriculados em Instituições gratuitas ou que conseguiram 100% do PróUni, no valor de R\$ 150,00, de acordo com o perfil sócio-econômico do estudante.

1.3 - Auxílio-mensalidade – concedido a estudantes matriculados em Instituições de Ensino não gratuitas **não conveniadas com a Prefeitura**, que será de 20% do valor da mensalidade do curso, de acordo com o perfil sócio econômico do estudante.

### PARTE II - Das Inscrições

1 – Poderá inscrever-se no Programa quem preencher todos os requisitos abaixo:

1.1 – **Residir em Guairá – SP há mais de 3 (três) anos;**

1.2 – Tiver concluído o Ensino Médio.

1.3 – **Não tiver formação em curso superior;**

1.4 – For desprovido de recursos econômico-financeiros para arcar com a totalidade dos custos do estudo, desde que as despesas com a faculdade / curso técnico não comprometa o orçamento familiar;

1.5 – Não estiver contemplado com qualquer outro benefício para o mesmo fim, **exceto o Pró-Uni.**

1.6 – **Não tiver feito inscrição no Programa de Bolsas de Estudos no início deste ano (inscrições que foram realizadas no período de 01/02 a 03/03/2023)**

2 – As inscrições para o Processo de Seleção serão feitas na sede da Diretoria de Educação, sito à Rua 8 nº 1400 – Centro, no período de 21 a 25/08/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, através da aquisição do Manual e do preenchimento da Ficha de Inscrição.



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



## APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS A SEGUIR:

**Observação: após a entrega dos documentos mencionados, não será admitida a entrega de novos documentos ou a retirada de alguns deles.**

- 1 – Xerox do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão fornecida pela escola;
  - 1.1 – Se o aluno estudou em escola particular como bolsista, trazer a declaração da escola confirmando o benefício.
- 2 – Xerox dos comprovantes, caso tenha feito:
  - com a nota obtida no ENEM 2022; (se não tiver feito, não precisa trazer de anos anteriores)
  - da inscrição do Pró-Uni;
  - da inscrição do FIES.
- 3 – Comprovante de matrícula do candidato em curso técnico ou faculdade em que irá estudar (serve o boleto de agosto).
  - 3.1 - Caso haja outro membro da família que também esteja fazendo curso técnico ou faculdade, apresentar comprovante de matrícula.
  - 3.2 - Se o candidato tiver algum tipo de desconto, trazer declaração da faculdade informando o tipo do benefício.
- 4 – Xerox do RG e do CPF de todas as pessoas informadas na Ficha de Inscrição;
  - 4.1 - Se for menor de 18 anos e não tiver RG e CPF, pode ser a Certidão de Nascimento.
  - 4.2 - No caso do aluno / candidato à Bolsa precisa ser o RG, não serve a CNH (no caso do aluno ser contemplado, precisamos de dados, para o sistema do Banco do Brasil, que só aparecem no RG).
- 5 – Comprovante da renda mensal dos membros do grupo familiar informados na Ficha de Inscrição:
  - 5.1 – Se trabalhar com registro em carteira:**
    - Os 3 (três) últimos holerites (junho, julho e agosto)
    - Xerox da Carteira Profissional ou Carteira Profissional Digital (páginas com a foto, com os dados do trabalhador e contrato de trabalho atual).
  - 5.2 – Se não trabalhar com registro em carteira:**
    - Declaração própria de recebimento, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura), nos seguintes casos:
      - trabalho informal,
      - trabalhador autônomo,
      - profissional liberal,
      - aluguéis
      - outras rendas.
  - 5.3 – Diretor de empresa / comerciante:**
    - Contrato social;
    - Declaração própria, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura), informando o valor mensal de retirada da empresa (**não serve o Pro Labore**)
  - 5.4 – Aposentado ou pensionista:**
    - Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, obtido junto à Previdência Social (INSS);



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



**5.5 – Caso o aluno receba pensão alimentícia**, apresentar cópia da decisão judicial informando o valor da pensão;

- Se for pensão consensual (sem interferência do juiz), apresentar declaração, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura) do pagador da pensão (pai, mãe ou avós).

- Se não houver tempo hábil para envio da declaração do pagador (quando o mesmo residir em outro município), o responsável pelo aluno fará a declaração, assinando e reconhecendo firma em cartório (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura).

**5.6 – Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de renda**; no caso de não possuir nenhum tipo de rendimento, deverá apresentar declaração de ausência de rendimentos, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura).

**Observação: - Considera-se renda mensal a renda líquida, que é obtida após os descontos pertinentes à folha de pagamento.**

6 – Declaração do Imposto de Renda dos últimos 2 (dois) anos de todas as pessoas maiores do Grupo Familiar, informados na Ficha de Inscrição e que tenham alcançado a renda necessária para a Declaração; (não é o Recibo de Entrega, é a **Declaração**, constando todas as páginas)

7 – Se a casa for:

**7.1 – Alugada:**

- Comprovante dos 03 (três) últimos pagamentos de aluguel  
- Se estiver morando na casa há menos de 03 (três) meses, apresentar declaração, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura), do proprietário da casa ou cópia do contrato de locação.

**7.2 – Própria:**

- Comprovante dos três últimos comprovantes da prestação, caso seja financiada ou de conjunto habitacional

- Primeira parcela do carnê de IPTU do ano de 2023 (não precisa estar paga),

- **Se ainda não recebeu ou não tiver o carnê de IPTU:** entre no site da Prefeitura ([www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)) e clique em: Transparência / Portal da Transparência / Serviços Web (Tributário) / Imobiliário – neste ponto, abrirá uma janela onde é preciso preencher com os dados do imóvel, que são o Código de cadastro e o CPF / CNPJ do proprietário. Na próxima janela, clique em: Informações completas / Dados gerais e peça para imprimir (há um botão no canto inferior direito, com uma impressora desenhada, escrito Ficha cadastral – esse é o botão para imprimir).

**7.3 – Cedida**

- Declaração, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura), do proprietário da casa comprovando a cessão.

8 – Documentos de todos os veículos da casa (automóvel, moto, caminhão, etc.)

8.1 - Se o veículo estiver no nome de terceiros, por não ter sido transferido, trazer a cópia mesmo assim;

9 – Todas as pessoas maiores do Grupo Familiar; informados na Ficha de Inscrição, deverão apresentar:

9.1 - Extratos bancários, de contas correntes e/ou poupanças, com saldo no último dia útil de dezembro de 2022;



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



9.2 – Caso não tenha nenhum tipo de conta, apresentar declaração afirmando não possuir conta bancária, **com firma reconhecida** (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura).

10 – Xerox das contas de água, luz e telefone (fixo ou celular) do mês de agosto.

11 – Caso haja, entre os membros do Grupo Familiar, algum portador de doença que exija o uso contínuo de remédios ou tratamento que afetem o orçamento, apresentar declaração de médico ou psicólogo comprovando o tratamento.

12 – Se o aluno receber ajuda financeira de pessoas que não façam parte do Grupo Familiar, apresentar declaração, com firma reconhecida (dispensada se apresentar documento legível – RG ou CNH – e for assinada presencialmente, ou com apresentação do documento original, onde se possa confrontar a assinatura), da pessoa que presta o auxílio.

**13 – Faça uma carta justificando sua necessidade da bolsa. Conte sua história de vida, explique os motivos que fizeram você procurar esse benefício.**

### PARTE III – Observações

**1–A Prefeitura poderá exigir, a qualquer tempo, outros documentos que julgar necessários, investigar as informações e/ou documentos apresentados.**

1.1 – Caso seja detectada inveracidade nas informações sobre a situação socioeconômica, o candidato será excluído do processo de seleção e perderá o benefício.

2 – Será considerada a melhor nota do ENEM como critério de desempate, caso seja necessário.

3–A confirmação do recebimento do benefício ficará sujeito às seguintes condições:

3.1 – apresentação de toda a documentação pedida, sem exceção;

3.2 – comprovação de matrícula junto à Instituição de Ensino ou declaração desta garantindo-lhe a vaga.

### PARTE IV- Do Processo da Assistência Financeira

1 – Fica exclusivamente por conta do estudante o pagamento de eventuais disciplinas em dependência e de todas as despesas decorrentes daí.

2 – O estudante que for reprovado ou, por qualquer razão, interromper o curso terá a Assistência Financeira igualmente interrompida, ficando automaticamente rescindido o benefício, podendo ser recuperado pelo estudante que obteve reprovação, quando comprovada sua aprovação.

### PARTE V - Disposições Finais

1 – A Diretora Municipal de Educação e o senhor Excelentíssimo Prefeito indicarão uma Comissão Especial para a concessão do benefício e tomada de decisões sobre situações não previstas ou não enquadradas neste Regulamento.

2 – Funcionários públicos seguem os mesmos critérios gerais.

3 – Haverá prioridade para faculdades que mantêm convênio com a Prefeitura.



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



### PARTE VII – Ficha de Inscrição

Foto 3x4

Nº de Inscrição

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Guairá – SP

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nascido na cidade de \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Local de Trabalho (Nome da empresa/endereço) \_\_\_\_\_

Telefone da empresa \_\_\_\_\_

Filiação – Mãe \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Nome da escola onde cursou o Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição / Faculdade em que pretende estudar \_\_\_\_\_

Curso pretendido \_\_\_\_\_

Duração do curso \_\_\_\_\_

Início do curso (mês e ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_ Término do curso (mês e ano) \_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor da mensalidade R\$ \_\_\_\_\_ (valor líquido, já com descontos)

Valor da mensalidade sem descontos (valor bruto) R\$ \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1883  
Ano 2023  
Página 38 de 48

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



[Digite texto]

**MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - inclusive o candidato (a)**  
(Todas as pessoas que moram na casa, mesmo que sejam menores de idade)

NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL R\$ (Valor líquido)
	Aluno			



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



Tipo de residência: ( ) própria ( ) financiada ( ) alugada ( ) cedida

Valor do aluguel ou da prestação da casa (mensal) R\$ \_\_\_\_\_

Outro membro da família paga faculdade ou curso técnico? ( ) sim - valor: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) não

Tempo de residência em Guairá: ( ) menos de 3 anos ( ) entre 3 e 5 anos ( ) 5 anos ou mais

Patrimônio familiar:

( ) Até R\$ 100.000,00

( ) Mais de R\$ 100.000,00

Prestou o ENEM 2022? ( ) Sim ( ) Não

Média obtida no ENEM 2022: (trazer xerox do comprovante com a nota)

Nota da redação: \_\_\_\_\_

Nota da prova objetiva: \_\_\_\_\_ (soma as notas restantes e divide por 4)

Inscreevou-seno PROUNI? ( ) Sim ( ) Não

Inscreevou-se no FIES? ( ) Sim ( ) Não

### QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1 – Ano de conclusão do ensino médio:

\_\_\_\_\_

4 – Turno em que cursou o ensino médio

( ) 1 – Diurno

( ) 2 – Noturno

2 – Reprovação no ensino médio

( ) 1 – Nenhuma

( ) 2 – Uma

( ) 3 – Duas

( ) 4 – Mais de duas

5 – Frequentou (ou frequenta) “cursinho”?

( ) 1 – Não

( ) 2 – Sim, por menos de um semestre

( ) 3 – Sim, por um semestre

( ) 4 – Sim, por um ano

( ) 5 – Sim, por mais de um ano

( ) 6 – Sim, integrado ao curso de ensino médio (terceirão)

3 – Vezes que já prestou vestibular

( ) 1 – Nenhuma

( ) 2 – Uma

( ) 3 – Duas

( ) 4 – Três

( ) 5 – Quatro ou mais

6 – Já iniciou algum curso superior anteriormente?

( ) 1 – Não

( ) 2 – Sim, mas abandonei

( ) 3 – Sim, e já concluí



Diretoria Municipal de  
**Educação**

Rua 8 n.º 1400 – Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000  
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: [secretaria.guaira.bolsas@gmail.com](mailto:secretaria.guaira.bolsas@gmail.com)



### LEIA COM ATENÇÃO, PREENCHA E ASSINE O REQUERIMENTO ABAIXO:

\_\_\_\_\_ (nome do candidato)

portador do RG: \_\_\_\_\_, requer Assistência Financeira – Bolsa de Estudos da Prefeitura e declara sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros.

Guairá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2º SEMESTRE - ANO 2023

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO

O resultado será divulgado no site da Prefeitura: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br), no Diário Oficial. Não há data exata; a partir da primeira semana de setembro, acompanhe as publicações do site.



## Município de Guairá

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA – Pregão Eletrônico aonde se lê nº86/2023, leia-se nº95/2023;** Processo nº204/2023, Edital nº107/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊ**, destinado ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 11 de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 25 de agosto de 2023, às 09:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP, 11 de agosto de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº92/2023; Processo nº216/2023, Edital nº114/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR**, destinado ao Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Econômico. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 17 de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 30 de agosto de 2023, às 09:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP, 15 de agosto de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº68/2023; Processo nº160/2023, Edital nº84/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS E AMBULANCIA**, destinado ao Diretoria Municipal de Saúde. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 17 de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 30 de agosto de 2023, às 14:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP, 15 de agosto de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº66/2023; Processo nº157/2023, Edital nº110/2023, Registro de Preço nº40/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/FARMACOLOGICOS**, destinado à Diretoria Municipal de Saúde. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 17 de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 31 de agosto de 2023, às 09:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP, 15 de agosto de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº02/2023; Processo nº06/2023, Edital nº120/2023, Registro de Preço nº47/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDROS – MÃO DE OBRA – MATERIAIS ACESSORIOS PARA A COLOCAÇÃO DE VIDROS**, destinado à Diretoria de Educação. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 17 de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 31 de agosto de 2023, às 14:00hs**, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP, 15 de agosto de 2023. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Avisos

**Extrato de 2º Termo Aditivo.** Contrato nº 09/2022 – Processo 02/2022 – Dispensa nº 02/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIARIOS NO MERCADO DE TRABALHO. Prorrogação de vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste pelo INPC no percentual de 3,9429%, passando o valor de R\$ 48,96 para R\$ 50,89 por estagiário, que celebram o MUNICÍPIO DE GUAÍRA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, CNPJ 61.600.839/0001-55. Data/Ass: 31/07/2023. Guairá-SP, 15 de agosto de 2023 – Antônio Manoel da Silva Júnior - Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 202/2023 - Edital Nº 105/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. LUIZ ROBERTO BONJORNO COM RUA 20**, tudo conforme enunciado nos anexos Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e Projeto Estrutura, todos acompanhando e também fazendo parte integrante deste Edital. Data de Entrega dos envelopes “Documentação”, “Proposta” e Abertura dos Envelopes no **dia 04 (quatro) de setembro de 2023 às 09h**, no prédio da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Pq. Maracá, Guairá/SP. Disponibilizamos o Edital a partir do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2023, das 10h às 16h no Depto. de Compras, situado no mesmo endereço retro, ou pelo *site* da Prefeitura no link LICITAÇÕES <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/23/tomada-de-precos/>. Maiores informações: (17) 3332-5105. Guairá/SP, 15 de agosto de 2023. Antonio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**EXTRATO DE CONTRATO** – Contratante: Munic. De Guará/SP, Contratada: \***COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ. 57.494.031/0001-63, R\$ 196.394,00 (Centro e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), Objeto: Aquisição de munições para Guarda Civil Municipal, por Modalidade Inexigibilidade de Licitação: nº 07/2023; Processo: nº 66/2023. Contrato nº 132 assinado em 27 de julho. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11742/11743/piaquisicao-de-municoes-para-guarda-civil-municipalip/>. Guará/SP: 15 de agosto de 2023 Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.



### Município de Guaíra

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2022** - Contratante: Pref. Munic. de Guaíra/SP – Contratada: : \*Itens 08, 10 e 84 à empresa DENIS AUGUSTO PINHO CPF/CNPJ: 50.565.302/0001-85 no valor de R\$ 7.903,00; \*Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29 ao 31, 33, 45 ao 49, 51, 53, 55, 57 ao 59, 61, 63 ao 67, 69, 71 ao 73, 75, 77, 79, 81 ao 83, 85, 87 ao 90 à empresa GUILHERME GONCALVES PADOVESI CPF/CNPJ: 28.480.889/0001-70 no valor de R\$ 47.310,60; \*Itens 02, 04, 06, 12 ao 14, 16, 18, 20 ao 22, 24, 26, 28, 32, 34 ao 38, 50, 52, 54, 56, 60, 62, 68, 70, 74, 76, 78, 80 e 86 à empresa UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA CPF/CNPJ: 08.420.626/0001-69 no valor de R\$ 39.566,40. Objeto: **IMPRESSOS DIVERSOS ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, Vigência 12 meses - Data Assinat. 07/08/2023 – Processo nº107/2023; Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Guaíra-SP, 15 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2022** - Contratante: Pref. Munic. de Guaíra/SP – Contratada: \*Item 12 à empresa CM HOSPITALAR S.A CPF/CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.696,32; \*Item 20 empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA CPF/CNPJ: 31.538.876/0001-10 no valor de R\$ 6.300,00; \*Item 07 à empresa EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 04.008.658/0001-09 no valor de R\$ 134.973,00; \*Item 15 à empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CPF/CNPJ: 26.325.797/0001-90 no valor de R\$ 690,00; \*Itens 11 e 26 à empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CPF/CNPJ: 33.655.055/0001-99 no valor de R\$ 143.136,00; \*Item 01, 02, 03, 05 e 06 à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 03.612.312/0001-44 no valor de R\$ 113.443,80; \*Item 14 à empresa SERVIMED COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 44.463.156/0001-84 no valor de R\$ 10.170,00; \*Itens 10 e 25 à empresa UNIQUE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 23.864.942/0001-13 no valor de R\$ 163.296,00. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PEDIDOS ORIUNDOS DE ORDENS JUDICIAIS E PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DOS ANIMAIS RESGATADOS DOENTES E/OU FERIDOS E ENCAMINHADOS AO ZOOLOGICO**, Vigência 12 meses - Data Assinat. 09/08/2023 – Processo nº118/2023; Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Guaíra-SP, 15 de agosto de 2023.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**MUN. DE GUAÍRA SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2023** -  
Contratante: Pref. Munic. de Guairá/SP – Contratada: \***MEDI-VET VETERINÁRIA LTDA-ME** – CNPJ Nº47.081.754/0001-87, no valor total estimado de R\$ 494.000,00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E TATUAGEM DE IDENTIFICAÇÃO, NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD) DOMICILIADOS, ERRANTES E DE ZONA RURAL, Vigência 12 meses - Data Ass. 28/07/2023 – Processo nº141/2023; Edital nº74/2023; Pregão Eletrônico nº59/2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Guairá-SP, 15 de agosto de 2023.



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO** – Contratante: Munic. De Guará/SP – Contratada: \*FG RECYCLING TECH LTDA – CNPJ N° 29.224.412/0001-97, no valor total de R\$ 22.800,00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR QUE ACOPLA EM CARROCERIAS PARA LIMPEZA POR ASPIRAÇÃO**, CONTRATO n° 185/2023; Vigência 03 meses; Ass.: 10/08/2023; modalidade Pregão Eletrônico nº35/2023, Processo n° 92/2023, Edital nº43/2023; - Guará/SP, 15 de agosto de 2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Pref.



### Município de Guaíra

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratada: MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ. 04.895.143/0001-60: Objeto: **Aquisição de 10 conjuntos de eletrodo para Eletroencefalograma EEC tipo concha**, no valor de **R\$ 1.910,00** (Mil novecentos e dez reais), por Modalidade de Dispensa: nº: 71/2023; Processo: nº: 219/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11823/pstrongaquisicao-de-conjunto-de-eletrodo-para-eletroencefalograma-eec-tipo-conchastrongp/>; Guaíra/SP: 15 de agosto de 2023 – Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Ratificação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** – Contratante: Munic. De Guará/SP, Contratada: \* SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A., inscrita no CNPJ.14.512.528/0001-54; Objeto: CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE ANIMAIS SILVESTRES, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), por Modalidade de Inexigibilidade: nº 33/23; Processo: nº 205/2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11805/pstrongcapacitacao-para-cuidadores-de-animais-silvestresstrongp/>; Guará/SP: 15 de agosto de 2023 – Antônio Manoel da Silva Junior.  
Prefeito